

Id:13B5A333F1CD1473

Id:0F8BD2CAD92F1486



PORTARIA N. 030/2022

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, integrante da Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta de Cocal dos Alves/PI, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

RESOLVE:

NOMEAR, HOSANA CARDOSO DE BRITO portadora do CPF/MF sob o n.º 430.445.573-72, e RG N.º 90002040820 SSP/CE, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, HABITAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TRABALHO**, do Município de Cocal dos Alves/PI.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, em 03 de janeiro de 2022.

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
 Prefeito Municipal de Cocal dos Alves - PI

Id:167C2E24ACE11479



PORTARIA N. 031/2022

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, integrante da Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta de Cocal dos Alves/PI, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

RESOLVE:

NOMEAR, ROZENILDA MARIA DE CASTRO SILVA, portadora do CPF/MF sob o n.º 306.062.093-87, e RG n.º 807.357/SSP PI, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR TEOTÔNIO FERREIRA BRANDÃO**, junto à Secretaria Municipal de Educação no Município de Cocal dos Alves/PI.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, em 03 de janeiro de 2022.

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
 Prefeito Municipal de Cocal dos Alves - PI



PORTARIA N. 032/2022

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, integrante da Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta de Cocal dos Alves/PI, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

RESOLVE:

NOMEAR, THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA portador do CPF/MF sob o n.º 052.704.363-02, e RG n.º 4.028.765/SSP PI, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E TRANSPORTE**, junto à Secretaria Municipal de Transporte, no Município de Cocal dos Alves/PI.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, em 03 de janeiro de 2022.

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
 Prefeito Municipal de Cocal dos Alves - PI

Id:073831F8A7F31317



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI
 PRAÇA SANTO ANTÔNIO-470-CENTRO / JERUMENHA-PI
 CNPJ: 06.554.109/0001-57



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N.º 01 de 06 de Janeiro de 2022.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2021, oriundo do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jerumenha-PI, em reunião extraordinária, realizada no dia 06 de Janeiro de 2022, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS.

Considerando que os recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2021, foram utilizadas dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada bloco correspondente.

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2022, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para os blocos da Proteção Social Básica (CRAS), Programa Criança Feliz, IGD SUAS, IGD-PBF, Programa BPC na Escola, COVID-19 EPI e Co-financiamento do Estado (Fundo Municipal da Assistência Social).

Considerando os saldos restantes das Portarias 369 de 29 de Abril de 2020 e 378 de 07 de Maio de 2020, em observância a Portaria MC n.º 601 de 29 de Janeiro de 2021, que no seu Art.12, §1º que permite que os recursos restantes sejam reprogramados para o exercício financeiro de 2022, Portaria MC N.º 605 dia 05 de Fevereiro de 2021 conforme plano de aplicação ou de reprogramação de recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI
PRAÇA SANTO ANTÔNIO-470- CENTRO / JERUMENHA-PI
CNPJ: 06.554.109/0001-57



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2021 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal através do Fundo Nacional da Assistência Social-FNAS, conforme tabela abaixo;

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS CONSTANTES NAS CONTAS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2021.		
DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDOS	PLANO DE APLICAÇÃO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) CONTA: 52.082-9	R\$ 2.323,98	-Pagamento dos funcionários vinculados a Equipe do PCF; -Aquisição de mobiliário, material de informática, tonners, cartuchos, limpeza, higiene,(exclusivo para manutenção do mesmo); -Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do desenvolvimento das ações; -Pagamento de pessoal para ministrar cursos, palestras e/ou oficinas para as famílias atendidas pelo PCF; -Aquisição de materiais de expediente, mesas, cadeiras, ventiladores, ar-condicionado, armários, arquivos, estantes e notebook; - Contratação de materiais gráficos (banners, faixas, placas, adesivos, folders, calendários, cartazes, panfletos, cartilhas e outros); -Reparos, consertos, revisões, divisórias, pinturas e reformas; -Pagamento de combustível e manutenção do carro; -Custeio de diárias e passagens dos técnicos que atuam no programa;

INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL IGD SUAS (FNAS) CONTA: 48.912-3 NO MINIMO 3% PARA UTILIZAÇÃO DO CONSELHO(CMAS).	R\$ 5.927,46	-Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, computadores, estabilizadores, impressoras, tonners, cartuchos, e materiais de expediente em geral; -Adequação de acessibilidade conforme ABNT, pintura, consertos, instalação elétrica e hidráulica, visando a melhoria do ambiente do atendimento; -Aquisição de veículos para deslocamento de equipe dos serviços socioassistenciais para realização de visitas, busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; -Locação de veículos para o deslocamento de conselheiros de assistência social, para o monitoramento e fiscalização de programas e serviços da assistência social; -Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros da assistência social para participação nos eventos do SUAS; -Contratação de empresa para serviços de internet, manutenção de ar condicionados, computadores e impressoras; -Pagamento de empresa e/ou pessoal para ministrar cursos, palestras, capacitações para trabalhadores do SUAS e conselheiros de assistência social; -Contratação de empresa para confecção de materiais informativos, divulgação no radio, carro de som e outros meios sobre campanhas de esclarecimento à população sobre os direitos socioassistenciais, sobre os serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, Benefício de Prestação Continuada(BPC) e a Coes correlatas como o BPC na Escola e Programa Bolsa Família-PBF;
--	--------------	--

PISO BASICO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB FNAS). CONTA: 48.927-1	R\$ 7.145,98	-Pagamento de servidores vinculados ao PSB; -Aquisição de mobiliário, materiais de informática, tonners, cartuchos, materiais de limpeza e higiene(exclusivo para manutenção dos CRAS, PAIF e grupos); -Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do desenvolvimento das ações; -Aquisição de mesas, cadeiras, ventiladores, ar condicionado, armários, arquivos, estantes, notebook e equipamentos de som e vídeo (Projeter, caixa de som e microfones); -Pagamento de pessoal para ministrar cursos, palestras, seminários, fóruns, e/ou oficinas voltadas a comunidade ou as famílias atendidas; -Aquisição de material para capacitação, inserção produtiva, ações comunitárias, oficinas lúdicas, campanhas socioeducativas, tais como vídeo, brinquedos, materiais pedagógicos, camisetas e outros serviços socioassistenciais; - Contratação de empresa para produção de materiais gráficos (banners, faixas, placas, adesivos, folders, calendários, cartazes, panfletos, cartilhas e outros) para utilização e do CRAS, SCVF, e EQUIPE VOLANTE; -Contratação de empresa para serviços de internet, manutenção de ar condicionados, computadores e impressoras; -Aquisição de materiais esportivos e educativos SCVF; -Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores que atuam no PSB;
--	--------------	--

INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO/IGD PBF IGD PBF (FNAS) CONTA: 48.899-2 NO MINIMO 3% PARA O CONTROLE SOCIAL	R\$ 0,53	-Contratação de fornecimento de alimentos; -Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, computadores, estabilizadores, impressoras, tonners, cartuchos, e materiais de expediente em geral; -Pagamento dos funcionários vinculados ao PBF; -Reparos, consertos, revisões, divisões, e adaptações do espaço do Programa Bolsa Família; - Aquisição de gêneros alimentícios; -Pagamento de empresas e/ou palestrante para ministrar cursos, capacitações, palestras e/ou oficinas voltadas as famílias acompanhadas pelo PBF; -Pagamento de combustível e manutenção de veiculo; -Pagamento de combustível para deslocamento dos servidores, exclusivamente utilizados nas ações do PBF e Cadastro Único; -Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores que atuam no Programa Bolsa Família, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos relacionados ao programa; -Contratação de empresa para serviços de internet, manutenção de ar condicionados, computadores e impressoras; -Realizar oficinas para geração de trabalho e renda de acordo com as necessidades locais de mão-de-obra especializada; -Contratação de empresa para confecção de materiais informativos, pagamento de contrato de copias
--	----------	--

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI
PRAÇA SANTO ANTÔNIO-470- CENTRO / JERUMENHA-PI
CNPJ: 06.554.109/0001-57



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id:167C2E24ACE10FF3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria 11/2022

Jerumenha-PI, 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração do cargo em Comissão de **COORDENADORA DO EAE** de Jerumenha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e o art.14, IV da Lei Municipal nº 11/2003 de 25 de Abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **FRANCISCA MARIA BARBOSA BEZERRA PORTO** portadora de RG: 1.542.748- SSP – PI, CPF: 843.053.123-87, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO EAE** do Município de Jerumenha-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito de Jerumenha/PI, 03 de Janeiro de 2022.

José Inácio Pereira da Silva Júnior
Prefeito de Jerumenha

Id:12525DBB94430FF6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria 12/2022

Jerumenha-PI, 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração do cargo em Comissão de **COORDENADORA DE CICLO** de Jerumenha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e o art.14, IV da Lei Municipal nº 11/2003 de 25 de Abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **FRANCISCA ADRIANA PEREIRA DA SILVA** portadora de RG: 1.300.541- SSP – PI, CPF: 498.126.703-78, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE CICLO** do Município de Jerumenha-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito de Jerumenha/PI, 03 de Janeiro de 2022.

José Inácio Pereira da Silva Júnior
Prefeito de Jerumenha

		impressas, locação de veículo de som, rádios, dentre outros meios de comunicação acerca do PBF;
BPC NA ESCOLA CONTA: 56.932-1	R\$ 167,74	-Aquisição de materiais para realização das visitas durante a aplicação dos questionários -Pagamento de Técnico para aplicação dos questionários do BPC na Escola;
COVID 19 – EPI CONTA: 60.981-1	R\$ 322,94	-Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais da unidade pública de atendimento do SUAS; (Portaria 369/2020 - MC;
Co-financiamento do Estado (Fundo Municipal da Assistência Social) CONTA: 60.682-0	R\$ 4.206,53	- Lei Municipal dos Benefícios Eventuais Nº 210/2017 DE 28 DE MAIO DE 2019.
Valor total a ser reprogramado	R\$ 20.095,16	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jerumenha-PI, 06 de Janeiro de 2022.

Francisca Adriana Pereira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Id:10EF184336B90FEF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria 03/2022

Jerumenha-PI, 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre nomeação do cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE AÇÃO SOCIAL** de Jerumenha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e o art.14, IV da Lei Municipal nº 11/2003 de 25 de Abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SHILI SAMARA ALENCAR SANDES** portadora de RG: 2.493.783 - SSP – PI, CPF: 024.233.983-28, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE AÇÃO SOCIAL** do Município de Jerumenha-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito de Jerumenha/PI, 03 de Janeiro de 2022.

José Inácio Pereira da Silva Júnior
Prefeito de Jerumenha